



**SINDIFISCAL**  
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL, vem por meio deste instrumento, com fulcro no Artigo 14 do Estatuto da Entidade, **CONVOCAR TODOS OS SEUS FILIADOS** para participação de maneira virtual na Assembleia Geral Extraordinária - AGE a realizar-se no dia 31/10/2020, às 13:30 horas, em primeira convocação, ou em segunda chamada às 14:00 horas, com qualquer quórum, sendo esta Assembleia uma continuação da AGE do dia 10/10/2020, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. ADI 4214;
2. Contratação de advogados para reforço técnico, jurídico e político na defesa da ADI 4214.

A referida Assembleia ocorrerá em formato virtual, em razão da adoção das medidas de combate à Covid-19, sendo, portanto, transmitida no seguinte endereço eletrônico:

<https://us02web.zoom.us/j/88028546293?pwd=bTlzTVZCcTJKMFZQd3d2R1d2OEZ0Zz09>

#### **Informação importante:**

Os debates ocorrerão dentro da plataforma disponibilizada através do link acima, no entanto, as votações serão realizadas dentro do site do SINDIFISCAL, sendo esta aberta a todos os filiados. As regras para votação serão disponibilizadas com, no mínimo, três dias de antecedência ao previsto para a realização da AGE pela diretoria do SINDIFISCAL.

O participante deverá garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo, no caso de participação dos debates. Não é recomendado o acesso em trânsito em razão de eventuais instabilidades.

A assembleia será realizada de maneira virtual pelos motivos que se segue:

1. Em virtude da negativa de todos os locais indicados para a realização da assembleia conforme pedido protocolizado no sindicato em 17/09/2020;



**SINDIFISCAL**

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

2. Todos os responsáveis pelos locais alegaram o alto risco de contágio e não ser o espaço adequado para a realização de um evento de tal porte;
3. O parecer da assessoria jurídica do SINDIFISCAL não recomendando a realização da assembleia para não se expor a vida seus filiados;
4. Parecer do Ministério Público pela não realização da assembleia de maneira presencial, através da RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL nº 920068 de 29/09/2020, conforme processo nº2020.0001068;
5. Recomendação da Prefeitura Municipal de Palmas através do ofício nº 244/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 08/10/2020;
6. O conselho fiscal vem fazendo reuniões e deliberando virtualmente mesmo não tendo previsão estatutária, sob os motivos de não expor a vida dos conselheiros, além do caráter da excepcionalidade e urgência;
7. Decreto Legislativo 6/2020, do Congresso Nacional, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.
8. Decreto nº 6.156, de 18/09/2020, que alterou o caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020 e prorrogou até 31 de dezembro de 2020, a declaração de estado de calamidade pública, esse decreto afastou uma grande parcela dos auditores fiscais do serviço presencial;
9. A sede do sindicato não possui estrutura suficiente para garantir a segurança aos filiados que viessem a essa assembleia.

Palmas, 26 de outubro de 2020.

Santiago de Almeida  
PRESIDENTE DO SINDIFISCAL